

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA 2024 AOS NOVOS ALUNOS

O Colégio Conquista, por meio deste EDITAL, fixa data inicial e estabelece as normas e procedimentos que nortearão as **MATRÍCULAS AOS ALUNOS NOVOS** interessados em ingressar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, ou Ensino Médio no Colégio Conquista, para o Ano Letivo de 2024.

As matrículas aos alunos que desejam ingressar no Colégio Conquista para o Ano Letivo de 2024, iniciam-se em 17/10/2023, data que estarão disponibilizadas as vagas remanescentes não preenchidas por nossos atuais alunos do Ano Letivo de 2023.

1. DAS VAGAS:

- 1.1 O Colégio Conquista possui capacidade de vagas limitadas.
- 1.2 O processo de matrículas aos **NOVOS ALUNOS** que estão vindo de outras unidades escolares, destinam-se ao preenchimento de vagas de acordo com a disponibilidade de nossa unidade escolar.
- 1.3 É importante salientar que, não são todas as turmas que possuem vagas disponíveis, pois em muitas turmas, todas as vagas já foram 100% preenchidas pelos nossos atuais alunos.
- 1.4 Critérios para as Matrículas, por ordem de prioridade: a) Ser irmão de estudante do Colégio Conquista b) Ser familiar de Estudante do Colégio Conquista c) Ser estudante de instituição parceira.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULAS AOS NOVOS ALUNOS VINDOS DE OUTRAS ESCOLAS:

- 2.1 Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (dos responsáveis).
- 2.2 Cópia do RG. E CPF (aluno e dos responsáveis).
- 2.3 Cópia da Certidão de Nascimento (aluno).
- 2.4 Cópia da Declaração de Transferência.
- 2.5 Histórico Escolar Original (da escola anterior, no caso de transferência).
- 2.6 Atestado médico para atividades físicas (obrigatório).
- 2.7 01 foto 3x4 Recente e colorida.
- 2.8 Boletim Escolar (com notas e frequência da atual escola).
- 2.9 Carta de adimplência da escola anterior (Lei 12.007/09).
- 2.10 -Laudo médico comprobatório e relatórios de acompanhamento dos especialistas, necessários ao desenvolvimento do aluno (quando for o caso).

3. INSCRICÕES:

- 3.1- O processo de Matrícula 2024 iniciará com as **INFORMAÇÕES** sobre a série pretendida através do telefone, site, whatsaap ou de forma presencial na secretaria da escola. Serão apresentados neste momento: Valores da anuidade e data de pagamento, do material didático e formas de pagamentos, tabela de uniforme, horários de aula, matriz curricular, proposta pedagógica e atividades desenvolvidas. Após confirmado o interesse do canditado à vaga, o responsável pelo aluno deverá se **INSCREVER** e aguardar o contato da escola para a marcação das etapas seguintes, que serão:
- 3.2- Visita às instalações da escola;
- 3.3- Entrevista com a Equipe de Coordenação com os responsáveis e com os alunos;
- 3.4- Avaliação diagnóstica do aluno de acordo com a faixa etária. A avaliação tem como objetivo conhecer as competências e habilidades construídas ao longo da vida acadêmica do aluno, com a finalidade de constatar os pré requisitos básicos referentes aos conteúdos à série pretendida.

Observação: Aos candidatos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que não atingirem o mínimo esperado na avaliação diagnóstica, só terá o nome inserido na lista de ingresso se o responsável tiver comparecido na entrevista agendada com a Coordenação Pedagógica após assinatura de carta de ciência.

- 3.5- **FINALIZADA A ETAPA DE INSCRIÇÃO**, a escola orientará sobre a continuidade da matrícula, que deverá ser feita presencialmente na Secretaria do Colégio.
- 3.6- IMPORTANTE.: A inscrição não garante a vaga na nossa escola. A garantia da vaga estará condicionada à conclusão de todas as etapas do processo de matrícula **enquanto houver vaga**, após a entrega de todos os documentos solicitados, e a consequente efetivação do pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar, assim como a efetivação do pedido do material didático e encomenda de uniforme escolar.
- 3.7- Não realizamos RESERVA de vaga. Os devidos procedimentos acima, deverão ser seguidos, sem excessão.
- 3.8 O aluno que pretende estudar no Colégio Conquista precisa ser compromissado com as atividades pedagógicas oferecidas no decorrer do curso, e a família deve trabalhar em parceria com a escola em prol do aluno.

4. DAS MATRÍCULAS:

- 4.1 Após a ETAPA DA INSCRIÇÃO CONCLUÍDA, o Responsável Financeiro será convocado para a efetivação da Matrícula e, dentro de um prazo de até 02 dias úteis, deverá comparecer à Secretaria do Colégio, após este período a eventual vaga será disponibilizada para outro aluno interessado.
- 4.2 Somente será consolidada a matrícula se houver a entrega de toda documentação exigida, pagamento da 1ª parcela paga (1.5 de Inscrições) e emissão do contrato prestação de Serviços Escolares deferido pela Direção Escolar.
- 4.3 O Contrato só será firmado após consultas ao SPC, SERASA e Cartórios. Depois da consulta, apresentando restrições, o contratante poderá se valer do disposto no art. 39, inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4 O pagamento da primeira parcela da anuidade, deverá ser feito através de PIX ou Cartão de Débito.

5. DA POLÍTICA DE DESCONTOS:

- 5.1. Não faz parte da política de nossa escola, conceder descontos especiais a pedido das famílias para determinado aluno, e não oferecer a outro aluno o mesmo benefício, visto que oferecemos o mesmo serviço para todos os nossos alunos de forma igualitária (sendo o mesmo professor, a mesma sala de aula, as mesmas atividades, horários, ensino...), portanto, entendemos que o responsável pelo aluno que não recebesse tal desconto se sentiria prejudicado. Desta maneira, todos os nossos pais e alunos são tratados da mesma forma e de maneira igualitária, evitando privilégios pontuais, portanto, DESCONTOS EXTRAS NÃO SERÃO CONCEDIDOS, com exceção dos 5% concedidos no pagamento da anuidade à vista quitada até o dia 08 de Dezembro/2023, e no caso de irmãos matriculados em nossa Instituição de Ensino, desconto de 10% para o aluno mais novo, e aos alunos do Ensino Médio, de acordo com o seu desempenho na Prova de Bolsa de Estudos.
- 5.2 Serão concedidos descontos para pagamento por antecipação da parcela da anuidade para pagamentos realizados no 1º e 5º dia útil de cada mês, conforme rege o nosso contrato educacional. Para pagamentos fora desta data, não serão concedidos os descontos de bonificação.

6. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA:

6.1 - Falta de cumprimento dos requesitos estabelecidos no edital;

- 6.2 Candidatos para a 3ª Série do Ensino Médio;
- 6.3 Por falta de assiduidade, frequência e notas abaixo da média na atual escola;
- 6.4- Caso a família não acate ou não concorde com as Orientações Escolares, condições do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Material Didático utilizado, o uso do Uniforme Escolar, o Calendário Escolar e Contrato Educacional.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO:

- 7.1- O nosso material didático é o Sistema Anglo de Ensino, da Somos Educação;
- 7.2- Jardim (Ed. Infantil) Não utilizam este material didático.
- 7.3- Do Jd. V (Ed. Infantil) ao 9° Ano (Ens. Fund.II) Utilizam o material apostilado impresso e a Plataforma Plurall.
- 7.4- Ensino Médio Utilizam o Chromebook/Learning Book e a Plataforma Plurall.
- 7.5- Os alunos do 2º ao 4º Ano do Ens. Fund.I, e 3ª Série do Ensino Médio, também utilizarão a apostila (anual) de Inglês do Sistema Anglo. Os alunos do 5º Ano à 2ª Série do Ensino Médio, estarão inseridos no Programa Bilíngue da Seven Idiomas, conforme nº 7 deste edital.
- 7.6- Os valores referentes ao material didático do Sistema Anglo de Ensino e Plataforma Plurall deverão ser pagos por meio do aplicativo Classapp no cartão de crédito, impreterivelmente até o dia 15 de Novembro de 2023 em até 12 parcelas iguais e sucessivas, sendo a data limite de quitação, até o dia 10 de Janeiro/24, para a devida encomenda e entrega dos materiais em tempo hábil para o início das aulas, ou o pagamento poderá ser realizado através de boleto bancário pelo aplicativo Classapp em (01 parcela até o dia 15/11/2023), ou em 03 parcelas, emitido através de solicitação na secretaria do colégio, com vencimento todo dia 10, nos meses de Novembro/23, Dezembro/23 e Janeiro de 2024.
- 7.7- Este pagamento com o cartão de crédito em até 12 vezes sem juros, será realizado sobre o valor total do material didático/apostilas em uma única vez.
- 7.8- A entrega deste material didático/apostilas e a continuidade de uso somente acontecerão mediante aos pagamentos aqui descritos. Para o ano de 2024, o material do aluno deverá estar 100% quitado antes do início das aulas.
- 7.9- É terminantemente proibida a reprodução (xerox) do material didático, e os responsáveis estarão sujeitos às sanções legais, de acordo com a Lei 9.610/1998.

8. DO PROGRAMA BILÍNGUE DA SEVEN IDIOMAS:

8.1- Para as turmas do 5º Ano do Ensino Fundamental I à 2ª Série do Ensino Médio.



Aos Responsáveis, haverá o investimento mensal de R\$ 110,29 (De Janeiro a Dezembro/2024), ou o valor integral divido de acordo com o mês da efetivação da matrícula, correspondente ao Programa Bilíngue, onde estarão inclusos: Material Didático impresso e a utilização da Plataforma exclusiva da Seven Idiomas. As turmas do 2º Ano ao 4º Ano do Ensino Fund.I, terão a obrigatoriedade da aquisição da apostila de Inglês do Sistema Anglo de Ensino.

9. DO MATERIAL ESCOLAR:

9.1- A lista de materiais escolares será disponibilizada ainda no ano letivo/2023 através do Site do Colégio Conquista, e os responsáveis deverão entregar estes materiais COMPLETOS etiquetados com o nome do aluno e série de uma única vez, antes do início das aulas.

Dividimos os materiais em duas listas: Material de Uso Pessoal e Material de Papelaria. Os Materiais de Papelaria quando adquiridos em lojas e entregues no Colégio, devem seguir a padronização e critérios estipulados, por isso, damos a sugestão/preferência, de que os mesmos sejam adquiridos através do Colégio Conquista, para que se evite que os mesmos cheguem danificados (amassados, enrolados ou fora do padrão para a devida utilização nas atividades). O valor será informado no momento do envio da Lista de Material/2024.

- 9.2- Os materiais da lista são de uso <u>EXCLUSIVO</u> do aluno dentro das dependências do Colégio. Os materiais que serão utilizados em casa, deverão ser adquiridos à parte.
- 9.3- Os professores poderão solicitar no decorrer do ano letivo, outros materiais de acordo com a necessidade de uso e, neste caso, informaremos os responsáveis com antecedência.

10. NÃO É PERMITIDO O USO DE MOCHILA COM RODINHAS NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO, salvo com atestado médico ortopédico.

11. DO UNIFORME ESCOLAR:

- 11.1- É obrigatório em todas as atividades escolares.
- 11.2- Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo (a) estudante é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça, bermuda, blusão, próprios da escola, e tênis.
- 11.3- Desde o ano de 2019, fazemos uso do novo uniforme escolar. Não será permitido o uso do antigo uniforme escolar no ano de 2024.
- 11.4- Não é permitida a reprodução do uniforme por terceiros, os responsáveis estarão sujeitos às sanções legais, de acordo com a Lei 9279/1996.

12. DO INÍCIO DAS AULAS:

- 12.1- As aulas terão início no dia 31 de janeiro de 2024 (Do Infantil ao Ensino Médio).
- 12.2- As aulas poderão acontecer de forma híbrida/presencial e/ou remota, conforme decretos ou liminares das autoridades competentes. Neste caso, os pais serão devidamente comunicados via Classapp.

13. DOS HORÁRIOS DAS AULAS:

Turma	Período	Horário
Educação Infantil	Manhã	08h às 12h
Educação Infantil	Tarde	13h30min às 17h30min
Ens.Fundamental I	Manhã	07h20min às 12h
Ens.Fundamental I	Tarde	13h10min às 17h50min
Ens. Fundamental II 6° e 7° Anos	Manhã	07h10min às 11h40min 12h30min (quando tiver 6 ^a aula)
Ens. Fundamental II 8° e 9° Anos	Manhã	07h10min às 12h30min
Ens. Fundamental II 6° e 7° Anos	Tarde	13h às 17h30min 18h20min (quando tiver 6 ^a aula)
Ens. Fundamental II 8° 1 9° Anos	Tarde	13h às 18h20min
1 ^a , 2 ^a e 3 ^a Série do Novo Ensino Médio	Manhã	07h10min às 12h30min *Há aula eletiva no período oposto ao de aula. *Obrigatória a participação desta aula eletiva.

- 13.1- As turmas poderão ter algumas atividades no período inverso ao de aula e em alguns Sábados, conforme prevê o nosso Regimento Escolar autorizado pela Diretoria de Ensino Leste 05.
- 13.2- Aos alunos que chegarem antes do horário ou saírem após o horário regular, os responsáveis devem entrar em contato com a secretaria da escola para solicitar a inclusão deste horário adicional.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1- A Escola não garantirá a vaga do (a) estudante que não for matriculado na data prevista deste Edital.
- 14.2- Os pais ou responsáveis deverão atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do (a) estudante como problemas de saúde, contatos telefônicos e endereços.
- 14.3- Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da Escola.

A reprodução total ou parcial deste edital por outras Instituições de Ensino não está autorizada. Estando sujeito às sanções da Lei N° 9610/98.

Fora dos prazos determinados, o Colégio não se responsabiliza por eventual falta de vaga. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da direção do Colégio Conquista, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva. Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na secretaria do colégio.

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Para conhecimento público, o presente Edital está disponível no site do colégio: www.conquistaanglo.com.br

São Paulo, 17 de Outubro de 2023

Adriana de Jesus C. A. Pinto Diretor de Escola